

LEI Nº 952
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS
TABELAS DE REFERÊNCIA DOS
VALORES SALARIAIS CONSTANTES
DOS ANEXOS IV, V, VI e VII E DOS
QUADROS DE PESSOAL CONSTANTES
DOS ANEXOS I, II e III, DA LEI
MUNICIPAL Nº 803/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 005/2012 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art.1º - Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes dos Anexos IV - Quadro de Servidores do PSF Programa de Saúde da Família, Anexo V – Tabela 1 Referência para cargos efetivos, Anexo VI – Tabela 2 Referência para cargos em comissão e funções de confiança, Anexo VII Referência ao Plantão Médico e dos Quadros de Pessoal constantes dos Anexos I – Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II – Quadro de Cargos e Anexo III – Quadro de Função de Confiança, da Lei Municipal nº 803, de 03 de Março de 2010, que passam a vigorar de acordo com a presente Lei.
- Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA	TABELA
01	12	ASSESSOR DEPARTAMENTO	4	2
02	06	ASSESSOR EXECUTIVO	8	2
03	31	ASSISTENTE DEPARTAMENTO	2	2
04	01	CHEFE DE CONTABILIDADE	8	2
05	01	CHEFE DE TESOURARIA	8	2
06	01	CHEFE GABINETE	9	2
07	07	COORDENADOR DE ÁREA	6	2
08	08	DIRETOR DEPARTAMENTO	9	2
09	27	DIRETOR DIVISÃO	8	2
10	04	DIRETOR EXECUTIVO	9	2

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFREN CIA	TABELA
01	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	1
02	06	AGENTE SANEAMENTO	5	1
03	05	AGENTE TRÂNSITO	9	1
04	02	ALMOXARIFE	5	1
05	01	ANALISTA SISTEMAS	17	1
06	03	ASSISTENTE SOCIAL	19	1
07	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1
08	25	AUXILIAR ENFERMAGEM	10	1
09	28	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – feminino	2	1
10	28	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – masculino	2	1
11	01	BORRACHEIRO	2	1
12	02	CALCETEIRO	2	1
13	06	CHEFE SERVIÇOS	6	1
14	05	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	19	1
15	05	COLETOR DE LIXO	3	1
16	02	CONTINUO	3	1
17	03	DESENHISTA	12	1
18	02	ELETRICISTA	5	1
19	02	ELETRICISTA VEÍCULOS	12	1
20	01	ENCANADOR	4	1
21	08	ENFERMEIRO	19	1
22	02	ENGENHEIRO CIVIL	19	1
23	01	ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO	19	1
24	03	FARMACÊUTICO 20 horas	13	1
25	03	FARMACÊUTICO 40 horas	19	1
26	12	FISCAL MUNICIPAL	8	1
27	03	FISIOTERAPEUTA 36 horas	18	1
28	03	FISIOTERAPEUTA 40 horas	19	1
29	02	FONOaudiólogo	19	1
30	01	FUNILEIRO PINTOR VEÍCULOS	9	1
31	20	INSPETOR DE ALUNOS	4	1
32	03	JARDINEIRO	3	1
33	02	MARCENEIRO	4	1
34	03	MECÂNICO-I	8	1
35	02	MECÂNICO-II	16	1
36	10	MÉDICO 20 horas	20	1
37	10	MÉDICO PLANTONISTA – 24 horas semanais	21	1

38	01	MÉDICO VETERINÁRIO	19	1
39	34	MERENDEIRA	3	1
40	20	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4	1
41	05	MONITOR DESPORTIVO	9	1
42	08	MONITOR TURISMO	13	1
43	80	MOTORISTA	9	1
44	02	NUTRICIONISTA	19	1
45	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	1
46	01	OPERADOR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO – TRÂNSITO	9	1
47	06	OPERADOR MÁQUINAS-I	8	1
48	04	OPERADOR MÁQUINAS-II	16	1
49	02	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	19	1
50	04	PEDREIRO	4	1
51	01	PINTOR ARTÍSTICO	9	1
52	02	PINTOR OBRAS	4	1
53	04	PROCURADOR JURÍDICO	20	1
54	04	PROFESSOR I – horista	22	1
55	70	PROFESSOR I 40 horas	17	1
56	08	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	1	1
57	03	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	1
58	14	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1
59	05	PROFESSOR GEOGRAFIA	1	1
60	04	PROFESSOR HISTÓRIA	1	1
61	03	PROFESSOR INFORMÁTICA	1	1
62	04	PROFESSOR INGLÊS	1	1
63	08	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	1	1
64	08	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	1
65	03	PSICÓLOGO	19	1
66	06	RECEPCIONISTA	3	1
67	08	TÉCNICO ENFERMAGEM	14	1
68	01	TÉCNICO GESSO (ortopédico)	7	1
69	03	TÉCNICO INFORMÁTICA	13	1
70	01	TÉCNICO NUTRIÇÃO	13	1
71	06	TÉCNICO RAIO – X 24 horas	13	1
72	10	TELEFONISTA	4	1
73	24	VIGILANTE	3	1
74	02	ZELADOR	3	1
75	01	ZOOTECNISTA	18	1

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA	TABELA
01	03	ASSISTENTE DIRETOR ESCOLA	5	2
02	20	CHEFE SEÇÃO	3	2
03	15	CHEFE SETOR	1	2
04	01	CONTADOR	5	2
05	12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5	2
06	03	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	6	2
07	05	DIRETOR ESCOLA	7	2
08	01	SUPERVISOR DE ENSINO	8	2
09	06	SUPERVISOR DE ÁREA	5	2
10	01	TESOUREIRO	8	2

ANEXO IV
QUADRO DE SERVIDORES DO PSF PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	VALOR (R\$)
01	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	750,00
02	05	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	810,00
03	05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.044,00
04	05	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	4.171,00
05	05	ENFERMEIRO	2.602,00
06	05	MÉDICO	9.100,00
07	05	RECEPCIONISTA	627,70
08	05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.261,00
09	05	TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA	1.002,00

ANEXO V – Tabela 1
Referência para cargos efetivos

Referência	Caráter	Inicial	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	Efetivo	11,44	11,67	11,90	12,12	12,35	12,58	12,81	13,04	13,27	13,49	13,72
2	Efetivo	622,00	634,44	646,88	659,32	671,76	684,20	696,64	709,08	721,52	733,96	746,40
3	Efetivo	628,00	640,25	652,81	665,36	677,92	690,47	703,03	715,58	728,13	740,69	753,24
4	Efetivo	690,00	704,28	718,09	731,90	745,71	759,52	773,33	787,14	800,95	814,76	828,57
5	Efetivo	759,00	774,13	789,31	804,49	819,67	834,85	850,03	865,21	880,38	895,56	910,74
6	Efetivo	816,00	832,34	848,66	864,98	881,30	897,63	913,95	930,27	946,59	962,90	979,23
7	Efetivo	850,00	867,26	884,26	901,27	918,27	935,28	952,28	969,29	986,29	1.003,30	1.020,30
8	Efetivo	925,00	943,50	962,00	980,50	999,00	1.017,50	1.036,00	1.054,51	1.073,00	1.091,50	1.110,00
9	Efetivo	942,00	960,39	979,22	998,05	1.016,89	1.035,72	1.054,55	1.073,38	1.092,21	1.111,04	1.129,87
10	Efetivo	1.044,00	1.065,16	1.086,04	1.106,93	1.127,82	1.148,70	1.169,59	1.190,47	1.211,36	1.232,24	1.253,13
11	Efetivo	1.065,00	1.086,30	1.107,60	1.128,90	1.150,20	1.171,20	1.192,80	1.214,11	1.235,40	1.278,00	1.279,20
12	Efetivo	1.067,00	1.088,44	1.109,79	1.131,13	1.152,47	1.173,82	1.195,16	1.216,50	1.237,84	1.259,18	1.280,52
13	Efetivo	1.101,00	1.123,37	1.145,40	1.167,42	1.189,45	1.211,48	1.233,50	1.255,53	1.277,56	1.299,58	1.321,61
14	Efetivo	1.215,00	1.239,77	1.264,08	1.288,39	1.312,70	1.337,01	1.361,32	1.385,63	1.409,94	1.434,24	1.458,55
15	Efetivo	1.261,00	1.286,33	1.311,56	1.336,78	1.362,00	1.387,23	1.412,45	1.437,67	1.462,89	1.488,11	1.513,33
16	Efetivo	1.365,00	1.392,27	1.419,57	1.446,87	1.474,17	1.501,47	1.528,77	1.556,07	1.583,37	1.610,67	1.637,97
17	Efetivo	1.581,00	1.612,28	1.643,90	1.675,51	1.707,13	1.738,75	1.770,36	1.801,97	1.833,58	1.865,19	1.896,81
18	Efetivo	2.500,00	2.549,39	2.599,38	2.649,37	2.699,36	2.749,35	2.799,34	2.849,33	2.899,31	2.949,29	2.999,28
19	Efetivo	2.602,00	2.654,16	2.706,21	2.758,25	2.810,30	2.862,35	2.914,38	2.966,43	3.018,47	3.070,50	3.122,55
20	Efetivo	3.379,00	3.445,75	3.513,33	3.580,89	3.648,46	3.716,03	3.783,58	3.851,16	3.918,71	3.986,27	4.053,83
21	Efetivo	6.756,00	6.891,51	7.026,65	7.161,77	7.296,92	7.432,05	7.567,17	7.702,32	7.837,42	7.972,53	8.107,67

22	Efetivo	7,91	7,93	7,95	7,97	7,99	8,01	8,19	8,21	8,23	8,24	8,26
----	---------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

* Valor hora

ANEXO VI – Tabela 2
Referência para cargos em comissão e funções de confiança

Referência	Valor
1	1.130,00
2	1.170,00
3	1.438,00
4	1.712,00
5	2.086,00
6	2.511,00
7	2.739,00
8	3.195,00
9	4.793,00

ANEXO VII
Referência ao Plantão Médico

Referencia	Valor
12 horas	750,00